



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CPF:



PERÍODO DA AÇÃO: 26/06/2023 a 30/06/2023.

LOCAL: Ubatuba/SP.

NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 1134740-3



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

ÍNDICE

A) EQUIPE.	03
B) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.	03
C) DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.	03
D) CONCLUSÃO.	06



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

A – DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[REDACTED]	CIF [REDACTED]	AFT/SJCampos/SP
[REDACTED]	CIF [REDACTED]	AFT/SJCampos/SP
[REDACTED]	CIF [REDACTED]	AFT/SJCampos/SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]	Coordenador CONAETE – 15ª Região
[REDACTED]	Agente de Segurança Institucional – 15ª Região

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

[REDACTED]	Defensor Público Federal	DPU/Ribeirão Preto/SP
------------	--------------------------	-----------------------

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED]	matrícula n. [REDACTED]	APF/São Sebastião/SP
[REDACTED]	matrícula n. [REDACTED]	APF/São Sebastião/SP

B) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: [REDACTED]

Nome Fantasia: Casa de Apoio do [REDACTED]

C.P.F.: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Endereço do local objeto da ação fiscal: Rua Colônia de Férias, n. 107, Horto Florestal, Ubatuba/SP.

C) DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.

Na data de 26/06/2023 teve início ação fiscal realizada por três Auditores Fiscais do Trabalho, um Procurador do Trabalho, um Defensor Público Federal, um Agente de Segurança do Ministério Público do Trabalho e dois Agentes da



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

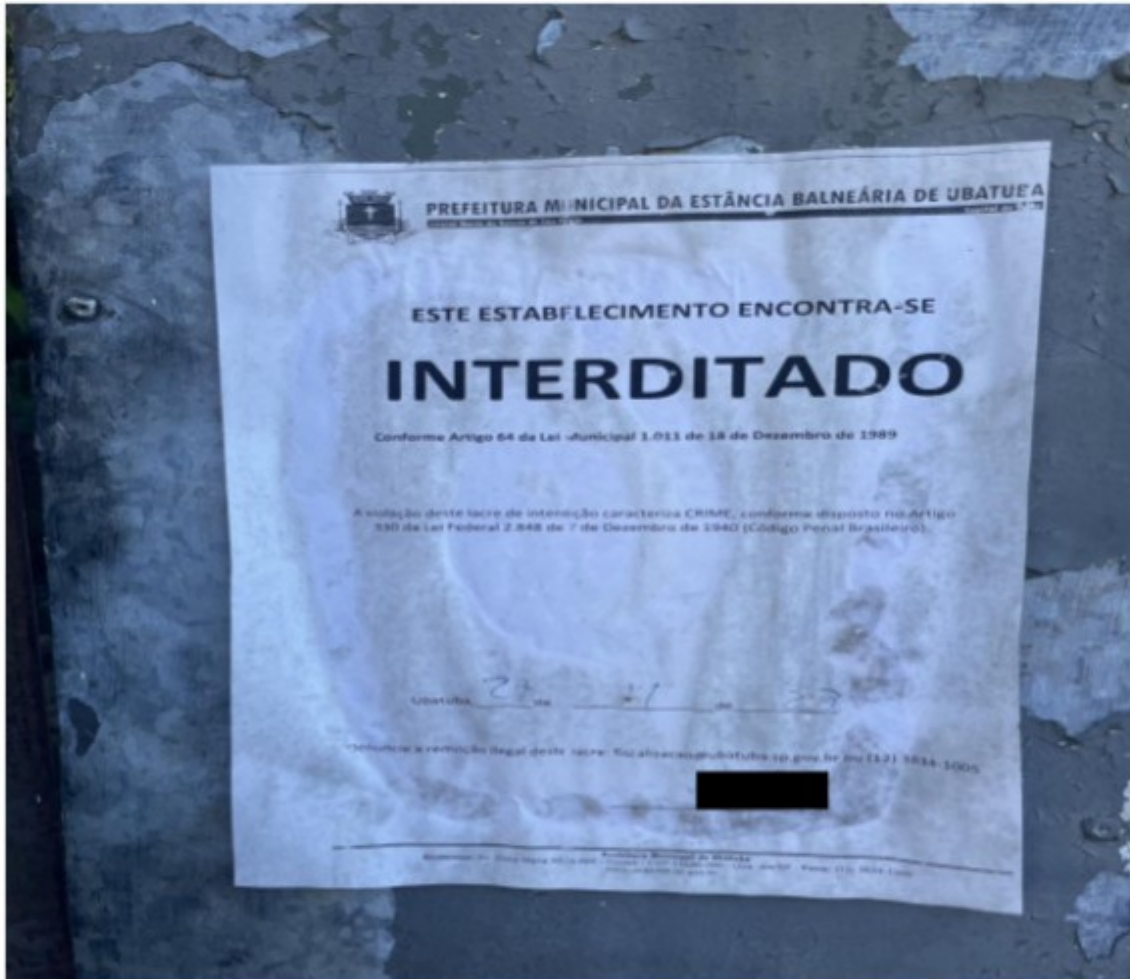
Polícia Federal - a fim de verificar denúncia encaminhada ao Ministério Público do Trabalho através do Disque 100, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Conforme a denúncia, as vítimas eram pessoas vulneráveis que sofriam agressões e eram exploradas pelo [REDACTED] que presta serviço de abrigamento para as vítimas, que seriam usuárias de drogas. Ainda, o suspeito estaria cobrando pela internação, colocando as vítimas para trabalho forçado, com intuito de pagar as dívidas de alimentação, higiene, etc. As vítimas estariam trabalhando com vendas de trufas nas ruas da cidade. Se as vítimas se negassem a trabalhar nas vendas, o suspeito as agrediam. Por fim, o denunciante afirma que já 'apareceu duas vítimas mortas' e que o suspeito possui um comportamento violento.

A equipe identificou o estabelecimento fechado e sem quaisquer vestígios de ocupação atual. Havia um aviso afixado no portão principal informando que o local foi interditado, desde 27.04.2023, pela Prefeitura Municipal De Ubatuba/SP.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO



Nos arredores do estabelecimento, a equipe fiscal entrevistou o representante da comunidade Colônia de Férias Horto, Sr. [REDACTED] que afirmou que no local funcionava uma casa de apoio a dependente de drogas, contando com 10 a 18 internos e que a polícia militar fechou o estabelecimento há uns dois meses.

O Sr. [REDACTED] também revelou que a propriedade é do policial civil [REDACTED] e que estaria arrendada para o pastor [REDACTED] quando da interdição. Segundo o representante da comunidade, o pastor [REDACTED] morava a alguns metros da propriedade, na mesma rua.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Estivemos na casa do [REDACTED] localizada na [REDACTED] [REDACTED]. Entrevistamos o Sr. [REDACTED] que ratificou as informações do representante da comunidade local, e acrescentou que era morador de rua e viciado em álcool e drogas, se libertando do vício através de internação no mesmo estabelecimento terapêutico, administrado, no passado, por outro pastor.

O Sr. [REDACTED] afirmou que, ao se livrar das drogas, assumiu a comunidade terapêutica, pagando um aluguel de R\$ 1.000,00 ao policial civil [REDACTED]. Sobre as atividades exercidas pelos internos, o pastor revelou que os mesmos vendiam trufas pela cidade, e que os doces eram produzidos por sua esposa.

Ele lembrou que foi preso em flagrante, no dia 27.04.2023, por furto de energia no local onde funcionava a comunidade terapêutica, e desde então a casa de apoio ficou fechada e os antigos internos foram embora.

Após a constatação de que não havia mais internos morando no local e vendendo trufas pelas ruas da cidade, a equipe fiscal se reuniu chegando à conclusão que não haveria mais o que fazer.

D) CONCLUSÃO

Como dito, não encontramos trabalhadores na casa de apoio denunciada, que estava interditada, pelo que não foi possível averiguar as irregularidades contidas na denúncia.

É o que tínhamos a reportar neste relatório. Encaminhamos à superior consideração, com nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Reiteramos não terem sido encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

Sugere-se o encaminhamento do presente relatório à Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE – deste Ministério, e ao Ministério Público do Trabalho, que solicitou diligência fiscal na empresa.

São José dos Campos/SP, 31 de julho de 2023.

Auditor Fiscal do Trabalho
CIF: _____